



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI**

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2016**

**(Do Sr. VALDIR COLATTO)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, de um relatório contendo informações relativas a empreendimentos do Governo federal nos quais há óbices representados por populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de um relatório contendo informações relativas a empreendimentos do Governo federal nos quais há óbices representados por populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio

ambiente e outras situações assemelhadas, segundo a estrutura proposta a seguir, para cada empreendimento em que foram detectados óbices:

01. identificação do empreendimento, estado, município, órgão ou entidade responsável pela execução etc.;
02. identificação das lideranças (líderes locais e, quando for o caso, de possíveis agentes externos, como organizações não-governamentais, acadêmicos e outros);
03. breve histórico dos óbices, incluindo:
  - a) os fundamentos fáticos e jurídicos de cada parte; e
  - b) a atual situação jurídica;
04. consequências, para o País, dos óbices encontrados;
05. providências tomadas junto aos órgãos competentes e respectivo andamento; e
06. outras considerações e sugestões, se consideradas úteis aos trabalhos desta Comissão segundo a apreciação do MPOG.

Solicita-se, ainda, que, na medida do possível, os documentos e informações sejam enviados em meio magnético, contendo arquivos pesquisáveis.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Embora esta Comissão tenha requisitado de alguns órgãos e entidades informações como as tratadas por este requerimento, é o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe da visão global sobre os empreendimentos em execução pelo Governo federal, sendo, portanto, razoável, que se recorra a ele na busca de informações que irão melhor subsidiar os trabalhos desta Comissão.

Sala da Comissão, em            de            de 2016.

**Deputado VALDIR COLATTO**